PARECER Nº 006/CPCJFEFFO/2025

PROPOSITURAS:

PROJETO DE LEI Nº 252-GP/2025 - "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente". Valor: R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente**: Jefferson de Castro Clímaco**
Relator**: Francisco Célio Brito Silva**
Secretário**: André Luiz Baier**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 252 foi apresentado neste Poder Legislativo.

Em 06/05/20245, foi encaminhado para CCJ conforme Memorando nº 011/GP/2025, pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

É o que cumpria relatar, passo para a análise.

II – ANÁLISE

Versa o Projeto de Lei nº 252-GP/2025 sobre "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

Em análise ao projeto encaminhado, verificou-se que está em conformidade com os preceitos constitucionais, respeitando os princípios da legalidade, da publicidade,

D: 168675 e CRC: 2A1B618E

da anualidade, do equilíbrio orçamentário e da separação dos poderes, não verificando quaisquer inconstitucionalidades ou ilegalidade nas referidas proposições, visto que o projeto trata de autorização para abertura de crédito nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, manifesto-me pela constitucionalidade da proposição citada acima.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, depois de verificada a constitucionalidade, a legalidade e a boa técnica legislativa, este Relator se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 252-GP/2025.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Sigo o voto do Excelentíssimo Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 252-GP/2025.

IV – VOTO DO SECRETÁRIO

Convirjo do voto do Excelentíssimo Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 252-GP/2025.

V– RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou por unanimidade pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 252-GP/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 12 de maio de 2025.

_____

D: 168675 e CRC: 2A1B618E

Ver. Francisco Célio Brito Silva
=Relator=

_____
Ver. André Luiz Baier
=Secretário=

_____
Ver. Jefferson de Castro Clímaco
=Presidente=

D: 168675 e CRC: 2A1B618E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Nº 006/CCJ/2025**	**12/05/2025**

ID: **168675**
CRC: **2A1B618E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **12/05/2025 16:10:15** Finalização: **12/05/2025 16:15:58**

Processo Documento

MD5: **FC7FA6FDA7FE1CDEDE1B33879ED7516F**

SHA256: **AF16885E968CC76D77C7D47E9C0F8F44B01B8BCA12578D2A962EFD1A964AF9C9**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 006/CCJ/2025

INTERESSADOS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	12/05/2025 16:14:31

ASSUNTOS

ANÁLISE E PARECER.	12/05/2025 16:14:39

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	12/05/2025 16:58:45
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/05/2025 09:33:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	12/05/2025 16:20:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	12/05/2025 16:45:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	12/05/2025 16:54:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 168675 e o CRC 2A1B618E.